



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 73/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APRA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA RECANTO DOS ANIMAIS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – Fica declarada como Utilidade Pública a “**APRA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA RECANTO DOS ANIMAIS**”, associação civil de caráter assistencial, da defesa e direito dos animais, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída e sem quaisquer fins lucrativos.

Art. 2º - A referida associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 07 de julho de 2025

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo declarar como Entidade de Utilidade Pública a “APRA - Associação Protetora Recanto dos Animais”, reconhecendo sua inestimável contribuição social para o município.

Desde sua fundação, a APRA tem se dedicado ao resgate, cuidados, proteção e abrigo à animais de rua. Além de promover o trabalho visando a adoção responsáveis desses animais.

Ações essas desenvolvidas pela APRA contribuem diretamente para a preservação de vidas que não têm voz para pedir ajuda e nem rede SUS de Saúde para socorrer atuando, com certeza, como um braço do Poder Público Municipal, que não consegue atender toda a demanda.

É uma causa que quanto mais pessoas envolvidas melhor, por se tratar de uma demanda diária de difícil controle, pois a maioria das famílias possuem animais em suas casas, mas nem todas dão conta dos cuidados necessários, principalmente quando se trata de atendimentos veterinário, ou até mesmo compra de ração ou vacinação básica.

É triste relatar, mas é a realidade que vivenciamos, muitos abandonam nas ruas quando começa a mexer com o bolso, num tratamento de saúde, numa alimentação, em cuidados mais específicos, dentre outros. Também há abandonos porque o animal cresceu ou por não ser tão calmo quanto parecia, por precisar de algum cuidado especial, emprenhar, etc.

Com isso, além de outro fator que é a reprodução descontrolada, só aumentam os animais de rua, necessitando de braços, apoios para atendimentos.

Assim, a declaração de utilidade pública permitirá a PARA, que já realiza um brilhante trabalho em prol dos animais de Mogi Mirim, buscar novos recursos, parcerias e incentivos, ampliando seu alcance e fortalecendo sua estrutura institucional. Trata-se de um reconhecimento merecido a uma entidade que trabalha com seriedade, compromisso e transparência, e que tem efetiva relevância social para o nosso município, como relatado, com diversas provas documentais do trabalho desenvolvido.

Dessa forma, justificamos a presente iniciativa como um ato de reconhecimento e apoio institucional ao trabalho da APRA, em favor da vida, da causa animal e do nosso município como um todo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1696/2025 - 07/07/2025 - 09:53 - 12VD-8XBF-DK57-T965



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=12VD8XBFDK57T965>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 12VD-8XBF-DK57-T965

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1696/2025 - 07/07/2025 - 09:53 - 12VD-8XBF-DK57-T965